

## **PORTARIA SUSEP Nº 1978, de 28 de julho de 2004.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº<sup>os</sup>-15414.100362/2002-85 e 15414.003736/2003-04,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **ITAÚ SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 61.557.039/0001-07, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2003, rerratificadora da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2002, aprovaram, em especial:

I – A Incorporação, pela **ITAÚ SEGUROS S.A.**, da totalidade do patrimônio da **AÇORES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 04.274.039/0001-58, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, datado de 11 de março de 2002, que lhe sucede para todos os fins e efeitos e assume todos seus bens, direitos, obrigações e responsabilidades;

II – A extinção da **AÇORES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**;

III – O aumento do capital social da **ITAÚ SEGUROS S.A.**, de R\$ 176.810.792,82 (cento e setenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 851.922.130,42 (oitocentos e cinqüenta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos), representado por 91.394.936 (noventa e um milhões, trezentas e noventa e quatro mil, novecentas e trinta e seis) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 68.612.640 (sessenta e oito milhões, seiscentas e doze mil, seiscentas e quarenta) são ordinárias e 22.782.296 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e duas mil, duzentas e noventa e seis) preferenciais; e

IV – A alteração do artigo 3º do estatuto social, em decorrência do aumento do capital social, conforme indicado no item III acima;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENÊ GARCIA JUNIOR**  
Superintendente